



# CONTAGEM - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
- MINAS GERAIS

## Assistente Escolar

**EDITAL PMC Nº 001/2023**

CÓD: SL-001FV-24  
7908433249375

## Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos .....	9
2. Semântica: sinonímia, antonímia, significados contextuais das palavras. Denotação e conotação .....	11
3. Ortografia oficial: correção ortográfica.....	11
4. acentuação gráfica.....	12
5. divisão silábica .....	13
6. Pontuação e efeitos de sentido.....	14
7. Classes de palavras: identificação, classificação e emprego .....	16
8. Crase .....	25
9. Sintaxe: Estrutura da oração: Termos da oração: identificação, classificações e emprego. O período simples e o período composto .....	26
10. Discurso direto, indireto e indireto livre .....	28
11. Variação linguística e adequação ao contexto .....	31

## Conhecimento Didático-Pedagógico, Legislação E Letramento Digital

1. Concepção de Educação Integral .....	43
2. A educação escolar como processo sociocultural e inclusivo: função social e tendências atuais .....	54
3. O contexto político-econômico da educação brasileira: direito, acesso, permanência e qualidade .....	54
4. Princípios, fins e organização da Educação Nacional .....	54
5. Níveis e modalidades de Ensino. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas implicações.....	55
6. Conhecimentos Político-Pedagógicos e Legislação Educacional .....	73
7. Concepções históricas, filosóficas e sociológicas da educação brasileira .....	73
8. Evolução político-social do sistema de ensino básico no Brasil .....	77
9. Legislações e Políticas Públicas para a Educação Básica .....	77
10. O Plano Nacional de Educação.....	78
11. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio .....	92
12. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica .....	108
13. Financiamento da Educação .....	117
14. A Gestão Escolar .....	118
15. o Projeto Didático-Pedagógico.....	123
16. A organização do currículo por áreas de conhecimento e o Currículo orientado para a construção de competências .....	130
17. Tendências e Pensamento pedagógico brasileiro .....	131
18. Teorias educacionais na relação professor-aluno, escola-comunidade .....	133
19. Didática, organização curricular e a prática pedagógica do professor .....	138
20. Saberes pedagógicos e atividades docentes no coletivo escolar .....	143
21. Planejamento educacional, metodologias para a sala de aula .....	144
22. Avaliação do processo ensino-aprendizagem .....	147
23. Concepções teóricas de ensino e aprendizagem e a gestão da sala de aula .....	157
24. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural.....	157

## ÍNDICE

25. Educação Inclusiva: diversidade étnico-racial, sexual e de gênero e a promoção da Igualdade.....	158
26. O uso de tecnologias da informação na comunicação em sala de aula.....	158
27. Alfabetização e Letramento .....	159
28. Letramento digital.....	160
29. Multiletramentos.....	161
30. Multimodalidade .....	161
31. Sistemas de Avaliação em larga escala .....	162
32. a Avaliação da Aprendizagem .....	164

## Conhecimentos sobre Contagem

1. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais, sobre assuntos diversos veiculados no ano de 2023 nos meios de comunicação: jornais, revistas, TV, Internet. Atualidades sociais, políticas, econômicas, culturais, educação, tecnologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável.....	169
2. Sustentabilidade: Questões ambientais contemporâneas.....	169
3. Economia: tecnologia e inovação.....	179
4. emprego, desemprego e seus fatores estruturantes e conjunturais .....	181
5. pobreza e desigualdade no Brasil .....	182
6. Política: política nacional e internacional .....	182
7. partidos e eleições no Brasil; voto feminino e participação da mulher na política.....	213
8. Violência e criminalidade no Brasil: violência contra a mulher.....	215
9. políticas públicas e o combate ao racismo, homofobia e ao machismo .....	215
10. Atualidades: esporte; cultura; tecnologia, inclusão digital e redes sociais. Eventos globais relevantes.....	217
11. Pandemia de Covid-19 e suas consequências.....	217
12. Participação do Brasil no mundo. ....	218
13. Servidores públicos: regimes jurídicos dos servidores municipais. Criação e extinção de cargos públicos. Vencimento, remuneração e subsídio dos servidores municipais. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem.....	219
14. Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais servidores públicos dos quadros setoriais da educação e da FUNEC do Poder Executivo do Município de Contagem .....	235
15. Legislações aplicáveis à execução da Política Municipal de Educação de Contagem.....	243

## Conhecimentos Específicos Assistente Escolar

1. A educação como direito: acesso, permanência e sucesso do aluno na escola.....	247
2. Legislação de Pessoas com Deficiência .....	247
3. Estratégias do trabalho coletivo para inclusão .....	264
4. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica.....	265
5. Marcos Teóricos e regulatórios da educação básica: legislações e políticas.....	265
6. BNCC – Base Nacional Comum Curricular.....	265
7. A indisciplina escolar como um desafio .....	307
8. Gestão de Pessoas .....	313

## ÍNDICE

9. Ética e Educação .....	315
10. BRASIL, Lei Federal nº. 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente .....	320
11. BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.....	358
12. BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. ROPOLI, Edilene Aparecida et al. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão: a escola comum inclusiva. Coleção "A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar". Fascículo 1. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza. Universidade Federal do Ceará, 2010.....	358
13. BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: SEE/MEC, 2008 .....	368
14. BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Parecer n. 3/2008, aprovado em 18 de fevereiro de 2008.....	375
15. Antunes, Celso. (In) Disciplina e (Des)Motivação, de Celso Antunes, Editora Paulus, 2012 .....	377
16. CARBONE, Pedro Paulo (Et al.). Gestão por competências e gestão do conhecimento. 2. ed. Rio de Janeiro FGV Ed., 2006. 172p.....	378
17. CURY, Augusto. Indisciplina escolar infantil: causas, consequências e como combatê-la. 2015. Brasília, 1996 .....	378
18. ECCHELLI, Simone Deperon. A motivação como prevenção da indisciplina. Educar, Curitiba, n. 32, p. 199-213, 2008.....	379
19. Dayan, Silvia Parrat . Como enfrentar a indisciplina na escola: São Paulo. Contexto. 2008.....	379
20. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.....	380
21. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Disciplina: construção da disciplina consciente e interativa em sala de aula e na escola. São Paulo: Libertad, 1995. (Cadernos pedagógicos do Libertad, v. 4) .....	380

§ 2 ° Em sendo os pais oriundos de comunidades indígenas, é ainda obrigatória a intervenção, junto à equipe interprofissional ou multidisciplinar referida no § 1 ° deste artigo, de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista, observado o disposto no § 6 ° do art. 28 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 3 ° A concessão da liminar será, preferencialmente, precedida de entrevista da criança ou do adolescente perante equipe multidisciplinar e de oitiva da outra parte, nos termos da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. (Incluído pela Lei nº 14.340, de 2022)

§ 4 ° Se houver indícios de ato de violação de direitos de criança ou de adolescente, o juiz comunicará o fato ao Ministério Público e encaminhará os documentos pertinentes. (Incluído pela Lei nº 14.340, de 2022)

Art. 158. O requerido será citado para, no prazo de dez dias, oferecer resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos.

§ 1 ° A citação será pessoal, salvo se esgotados todos os meios para sua realização. (Incluído pela Lei nº 12.962, de 2014)

§ 2 ° O requerido privado de liberdade deverá ser citado pessoalmente. (Incluído pela Lei nº 12.962, de 2014)

§ 3 ° Quando, por 2 (duas) vezes, o oficial de justiça houver procurado o citando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, informar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho do dia útil em que voltará a fim de efetuar a citação, na hora que designar, nos termos do art. 252 e seguintes da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil). (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 4 ° Na hipótese de os genitores encontrarem-se em local incerto ou não sabido, serão citados por edital no prazo de 10 (dez) dias, em publicação única, dispensado o envio de ofícios para a localização. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

Art. 159. Se o requerido não tiver possibilidade de constituir advogado, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, poderá requerer, em cartório, que lhe seja nomeado dativo, ao qual incumbirá a apresentação de resposta, contando-se o prazo a partir da intimação do despacho de nomeação.

Parágrafo único. Na hipótese de requerido privado de liberdade, o oficial de justiça deverá perguntar, no momento da citação pessoal, se deseja que lhe seja nomeado defensor. (Incluído pela Lei nº 12.962, de 2014)

Art. 160. Sendo necessário, a autoridade judiciária requisitará de qualquer repartição ou órgão público a apresentação de documento que interesse à causa, de ofício ou a requerimento das partes ou do Ministério Público.

Art. 161. Se não for contestado o pedido e tiver sido concluído o estudo social ou a perícia realizada por equipe interprofissional ou multidisciplinar, a autoridade judiciária dará vista dos autos ao Ministério Público, por 5 (cinco) dias, salvo quando este for o requerente, e decidirá em igual prazo. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 1 ° A autoridade judiciária, de ofício ou a requerimento das partes ou do Ministério Público, determinará a oitiva de testemunhas que comprovem a presença de uma das causas de suspensão ou destituição do poder familiar previstas nos arts. 1.637 e 1.638 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ou no art. 24 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 2 ° (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 3 ° Se o pedido importar em modificação de guarda, será obrigatória, desde que possível e razoável, a oitiva da criança ou adolescente, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 4 ° É obrigatória a oitiva dos pais sempre que eles forem identificados e estiverem em local conhecido, ressalvados os casos de não comparecimento perante a Justiça quando devidamente citados. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 5 ° Se o pai ou a mãe estiverem privados de liberdade, a autoridade judicial requisitará sua apresentação para a oitiva. (Incluído pela Lei nº 12.962, de 2014)

Art. 162. Apresentada a resposta, a autoridade judiciária dará vista dos autos ao Ministério Público, por cinco dias, salvo quando este for o requerente, designando, desde logo, audiência de instrução e julgamento.

§ 1 ° (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 2 ° Na audiência, presentes as partes e o Ministério Público, serão ouvidas as testemunhas, colhendo-se oralmente o parecer técnico, salvo quando apresentado por escrito, manifestando-se sucessivamente o requerente, o requerido e o Ministério Público, pelo tempo de 20 (vinte) minutos cada um, prorrogável por mais 10 (dez) minutos. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 3 ° A decisão será proferida na audiência, podendo a autoridade judiciária, excepcionalmente, designar data para sua leitura no prazo máximo de 5 (cinco) dias. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 4 ° Quando o procedimento de destituição de poder familiar for iniciado pelo Ministério Público, não haverá necessidade de nomeação de curador especial em favor da criança ou adolescente. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

Art. 163. O prazo máximo para conclusão do procedimento será de 120 (cento e vinte) dias, e caberá ao juiz, no caso de notória inviabilidade de manutenção do poder familiar, dirigir esforços para preparar a criança ou o adolescente com vistas à colocação em família substituta. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

Parágrafo único. A sentença que decretar a perda ou a suspensão do poder familiar será averbada à margem do registro de nascimento da criança ou do adolescente. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

### SEÇÃO III DA DESTITUIÇÃO DA TUTELA

Art. 164. Na destituição da tutela, observar-se-á o procedimento para a remoção de tutor previsto na lei processual civil e, no que couber, o disposto na seção anterior.

### SEÇÃO IV DA COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA

Art. 165. São requisitos para a concessão de pedidos de colocação em família substituta:

I - qualificação completa do requerente e de seu eventual cônjuge, ou companheiro, com expressa anuência deste;

II - indicação de eventual parentesco do requerente e de seu cônjuge, ou companheiro, com a criança ou adolescente, especificando se tem ou não parente vivo;

III - qualificação completa da criança ou adolescente e de seus pais, se conhecidos;

IV - indicação do cartório onde foi inscrito nascimento, anexando, se possível, uma cópia da respectiva certidão;

V - declaração sobre a existência de bens, direitos ou rendimentos relativos à criança ou ao adolescente.

Parágrafo único. Em se tratando de adoção, observar-se-ão também os requisitos específicos.

Art. 166. Se os pais forem falecidos, tiverem sido destituídos ou suspensos do poder familiar, ou houverem aderido expressamente ao pedido de colocação em família substituta, este poderá ser formulado diretamente em cartório, em petição assinada pelos próprios requerentes, dispensada a assistência de advogado. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 1º Na hipótese de concordância dos pais, o juiz: (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

I - na presença do Ministério Público, ouvirá as partes, devidamente assistidas por advogado ou por defensor público, para verificar sua concordância com a adoção, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do protocolo da petição ou da entrega da criança em juízo, tomando por termo as declarações; e (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

II - declarará a extinção do poder familiar. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 2º O consentimento dos titulares do poder familiar será precedido de orientações e esclarecimentos prestados pela equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude, em especial, no caso de adoção, sobre a irrevogabilidade da medida. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 3º São garantidos a livre manifestação de vontade dos detentores do poder familiar e o direito ao sigilo das informações. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 4º O consentimento prestado por escrito não terá validade se não for ratificado na audiência a que se refere o § 1º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 5º O consentimento é retratável até a data da realização da audiência especificada no § 1º deste artigo, e os pais podem exercer o arrependimento no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de prolação da sentença de extinção do poder familiar. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 6º O consentimento somente terá valor se for dado após o nascimento da criança. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 7º A família natural e a família substituta receberão a devida orientação por intermédio de equipe técnica interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

Art. 167. A autoridade judiciária, de ofício ou a requerimento das partes ou do Ministério Público, determinará a realização de estudo social ou, se possível, perícia por equipe interprofissional, decidindo sobre a concessão de guarda provisória, bem como, no caso de adoção, sobre o estágio de convivência.

Parágrafo único. Deferida a concessão da guarda provisória ou do estágio de convivência, a criança ou o adolescente será entregue ao interessado, mediante termo de responsabilidade. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 168. Apresentado o relatório social ou o laudo pericial, e ouvida, sempre que possível, a criança ou o adolescente, dar-se-á vista dos autos ao Ministério Público, pelo prazo de cinco dias, decidindo a autoridade judiciária em igual prazo.

Art. 169. Nas hipóteses em que a destituição da tutela, a perda ou a suspensão do poder familiar constituir pressuposto lógico da medida principal de colocação em família substituta, será observado o procedimento contraditório previsto nas Seções II e III deste Capítulo. (Expressão substituída pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Parágrafo único. A perda ou a modificação da guarda poderá ser decretada nos mesmos autos do procedimento, observado o disposto no art. 35.

Art. 170. Concedida a guarda ou a tutela, observar-se-á o disposto no art. 32, e, quanto à adoção, o contido no art. 47.

Parágrafo único. A colocação de criança ou adolescente sob a guarda de pessoa inscrita em programa de acolhimento familiar será comunicada pela autoridade judiciária à entidade por este responsável no prazo máximo de 5 (cinco) dias. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

## SEÇÃO V DA APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL ATRIBUÍDO A ADOLESCENTE

Art. 171. O adolescente apreendido por força de ordem judicial será, desde logo, encaminhado à autoridade judiciária.

Art. 172. O adolescente apreendido em flagrante de ato infracional será, desde logo, encaminhado à autoridade policial competente.

Parágrafo único. Havendo repartição policial especializada para atendimento de adolescente e em se tratando de ato infracional praticado em co-autoria com maior, prevalecerá a atribuição da repartição especializada, que, após as providências necessárias e conforme o caso, encaminhará o adulto à repartição policial própria.

Art. 173. Em caso de flagrante de ato infracional cometido mediante violência ou grave ameaça a pessoa, a autoridade policial, sem prejuízo do disposto nos arts. 106, parágrafo único, e 107, deverá:

I - lavar auto de apreensão, ouvidos as testemunhas e o adolescente;

II - apreender o produto e os instrumentos da infração;

III - requisitar os exames ou perícias necessários à comprovação da materialidade e autoria da infração.

Parágrafo único. Nas demais hipóteses de flagrante, a lavratura do auto poderá ser substituída por boletim de ocorrência circunstanciada.

Art. 174. Comparecendo qualquer dos pais ou responsável, o adolescente será prontamente liberado pela autoridade policial, sob termo de compromisso e responsabilidade de sua apresentação ao representante do Ministério Público, no mesmo dia ou, sendo impossível, no primeiro dia útil imediato, exceto quando, pela gravidade do ato infracional e sua repercussão social, deva o adolescente permanecer sob internação para garantia de sua segurança pessoal ou manutenção da ordem pública.

Art. 175. Em caso de não liberação, a autoridade policial encaminhará, desde logo, o adolescente ao representante do Ministério Público, juntamente com cópia do auto de apreensão ou boletim de ocorrência.

§ 1º Sendo impossível a apresentação imediata, a autoridade policial encaminhará o adolescente à entidade de atendimento, que fará a apresentação ao representante do Ministério Público no prazo de vinte e quatro horas.

As funções do professor de Educação Especial são abertas à articulação com as atividades desenvolvidas por professores, coordenadores pedagógicos, supervisores e gestores das escolas comuns, tendo em vista o benefício dos alunos e a melhoria da qualidade de ensino.

**São eixos privilegiados de articulação:**

- A elaboração conjunta de planos de trabalho durante a construção do Projeto Pedagógico, em que a Educação Especial não é um tópico à parte da programação escolar;
- O estudo e a identificação do problema pelo qual um aluno é encaminhado à Educação Especial;
- A discussão dos planos de AEE com todos os membros da equipe escolar;
- O desenvolvimento em parceria de recursos e materiais didáticos para o atendimento do aluno em sala de aula e o acompanhamento conjunto da utilização dos recursos e do progresso do aluno no processo de aprendizagem;
- A formação continuada dos professores e demais membros da equipe escolar, entremeando tópicos do ensino especial e comum, como condição da melhoria do atendimento aos alunos em geral e do conhecimento mais detalhado de alguns alunos em especial, por meio do questionamento das diferenças e do que pode promover a exclusão escolar.

No caso do atendimento educacional especializado - AEE, por exemplo, as dimensões do INSTITUÍDO podem ser identificadas na existência de leis, políticas, decretos, diretrizes curriculares que chegam à escola definidas nos documentos oficiais, dando contornos à sistematização da oferta desse serviço na escola comum. Na dimensão do INSTITUINTE, muito pode ser criado nesse sentido: parcerias com setores da comunidade para a implementação de Planos de AEE; organização dos horários de oferta do AEE no horário oposto ao período escolar do aluno; projetos escolares interdisciplinares que incluam a necessidade da tecnologia assistiva - TA; planejamento para alterações na acessibilidade física da escola e assim por diante.

Do ponto de vista intraescolar, essas articulações mostram o impacto, os efeitos, a pertinência, os limites e mesmo as distorções dos atendimentos que estão sendo oferecidos aos alunos nas turmas comuns de ensino regular e nos serviços de Educação Especial, entre os quais o atendimento educacional especializado - AEE.

No plano extraescolar, quando a escola se articula a outros serviços da comunidade, os efeitos dessas articulações se irradiam e se fazem sentir junto às famílias e demais profissionais que atendem aos alunos, dando destaque à escola no seu entorno e na rede de ensino, pois fortalece a sua posição e representatividade no conjunto das demais unidades e instituições filiadas à educação.

Há ainda certa dificuldade de se articular serviços dentro da escola. O que se entende equivocadamente por articulação entre a Educação Especial e a escola comum tem descaracterizado a interlocução entre ambas. Na perspectiva da educação inclusiva, os professores itinerantes, o reforço escolar e outras ações não constituem formas de articulação, mas uma justaposição de serviços, que continua incidindo sobre a fragmentação entre a Educação Especial e o ensino comum.

A efetivação dessa articulação é ensejada pela inserção do AEE no Projeto Político Pedagógico das escolas. Uma vez considerado esse serviço da Educação Especial como parte integrante do Projeto, os demais eixos de articulação entre ensino comum e especial

serão envolvidos e contemplados, e o ensino comum e especial terão seus propósitos fundidos em uma visão inclusiva de educação. O PPP já contém em si as premissas dessa articulação, que podemos apreciar no que ocorre quando o AEE torna-se um de seus tópicos.

**O Projeto Político Pedagógico e o AEE**

De acordo com as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, publicada pela Secretaria de Educação Especial - SEESP/MEC, em abril de 2009, o Projeto Político Pedagógico da Escola deve contemplar o AEE como uma das dimensões da escola das diferenças. Nesse sentido, é preciso planejar, organizar, executar e acompanhar os objetivos, metas e ações traçadas, em articulação com as demais propostas da escola comum.

A democracia se exercita e toma forma nas decisões conjuntas do coletivo da escola e se reflete nas iniciativas da equipe escolar. Nessa perspectiva, o AEE integra a gestão democrática da escola. No PPP, devem ser previstos a organização e recursos para o AEE: sala de recursos multifuncionais; matrícula do aluno no AEE; aquisição de equipamentos; indicação de professor para o AEE; articulação entre professores do AEE e os do ensino comum e redes de apoio internos e externos à escola.

No caso da inexistência de uma sala de recursos multifuncionais na escola, os alunos não podem ficar sem este serviço, e o PPP deve prever o atendimento dos alunos em outra escola mais próxima ou centro de atendimento educacional especializado, no contraturno do horário escolar. O AEE, quando realizado em outra instituição, deve ser acordado com a família do aluno, e o transporte, se necessário, providenciado. Em tal situação, destaca-se, a articulação com os professores e especialistas de ambas as escolas, para assegurar uma efetiva parceria no processo de desenvolvimento dos alunos.

O PPP prevê ações de acompanhamento e articulação entre o trabalho do professor do AEE e os professores das salas comuns, ações de monitoramento da produção de materiais didáticos especializados, bem como recursos necessários para a confecção destes. Além das condições para manter, melhorar e ampliar o espaço das salas de recursos multifuncionais, inclui-se no PPP a previsão de outros tipos de recursos, equipamentos e suportes que forem indicados pelo professor do AEE ao aluno.

O PPP de uma escola considera, no conjunto dos seus alunos, professores, especialistas, funcionários e gestores, as necessidades existentes, buscando meios para o atendimento dessa demanda, a partir dos objetivos e metas a serem atingidas. Ao delimitar os tempos escolares, o PPP insere os calendários, os horários de turnos e contraturnos na organização pedagógica escolar, atendendo às diferentes demandas, de acordo com os espaços e os recursos físicos, humanos e financeiros de que a escola dispõe.

No caso do AEE, por fazer parte desta organização, o PPP estipulará o horário dos alunos, oposto ao que frequentam a escola comum e proporcional às necessidades indicadas no plano de AEE; e o horário do professor, previsto para que possa realizar o atendimento dos alunos, preparar material didático, receber as famílias dos alunos, os professores da sala comum e os demais profissionais que estejam envolvidos.

Enquanto serviço oferecido pela escola ou em parceria com outra escola ou centro de atendimento especializado, o PPP estabelece formas de avaliar o AEE, de alterar práticas, de inserir novos objetivos e de definir novas metas visando ao aprimoramento desse serviço. Na operacionalização do processo de avaliação institucio-

nal, caberá à gestão zelar para que o AEE não seja descaracterizado das suas funções e para que os alunos não sejam categorizados, discriminados e excluídos do processo avaliativo utilizado pela escola.

O PPP define os fundamentos da estrutura escolar e deve ser coerente com os propósitos de uma educação que acolhe as diferenças e, sendo assim, não poderá manter seu caráter excludente e próprio das escolas dos diferentes.

#### **A Organização e a Oferta do AEE**

O Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado, destina recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB ao AEE de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular, admitindo o cômputo duplo da matrícula desses alunos em classes comuns de ensino regular público e no AEE, concomitantemente, conforme registro no Censo Escolar. Esse Decreto possibilita às redes de ensino o investimento na formação continuada de professores, na acessibilidade do espaço físico e do mobiliário escolar, na aquisição de novos recursos de tecnologia assistiva, entre outras ações previstas na manutenção e desenvolvimento do ensino para a organização e oferta do AEE, nas salas de recursos multifuncionais.

As Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado reiteram que, no caso de a oferta do AEE ser realizada fora da escola comum, em centro de atendimento educacional especializado público ou privado sem fins lucrativos, conveniente para essa finalidade, a oferta conste também do PPP do referido centro. Eles devem seguir as normativas estabelecidas pelo Conselho de Educação do respectivo sistema de ensino para autorização de funcionamento e seguir as orientações preconizadas nestas Diretrizes, como ocorre com o AEE nas escolas comuns.

Conforme as Diretrizes, para o financiamento do AEE são exigidas as seguintes condições:

- Matrícula na classe comum e na sala de recursos multifuncional da mesma escola pública;
- Matrícula na classe comum e na sala de recursos multifuncional de outra escola pública;
- Matrícula na classe comum e em centro de atendimento educacional especializado público;
- Matrícula na classe comum e no centro de atendimento educacional especializado privado sem fins lucrativos.

A organização do Atendimento Educacional Especializado considera as peculiaridades de cada aluno. Alunos com a mesma deficiência podem necessitar de atendimentos diferenciados. Por isso, o primeiro passo para se planejar o Atendimento não é saber as causas, diagnósticos, prognóstico da suposta deficiência do aluno. Antes da deficiência, vem a pessoa, o aluno, com sua história de vida, sua individualidade, seus desejos e diferenças.

Há alunos que frequentarão o AEE mais vezes na semana e outros, menos. Não existe um roteiro, um guia, uma fórmula de atendimento previamente indicada e, assim sendo, cada aluno terá um tipo de recurso a ser utilizado, uma duração de atendimento, um plano de ação que garanta sua participação e aprendizagem nas atividades escolares.

Na organização do AEE, é possível atender aos alunos em pequenos grupos, se suas necessidades forem comuns a todos. É possível, por exemplo, atender a um grupo de alunos com surdez para ensinar-lhes LIBRAS ou para o ensino da Língua Portuguesa escrita.

Os planos de AEE resultam das escolhas do professor quanto aos recursos, equipamentos, apoios mais adequados para que possam eliminar as barreiras que impedem o aluno de ter acesso ao que lhe é ensinado na sua turma da escola comum, garantindo-lhe a participação no processo escolar e na vida social em geral, segundo suas capacidades. Esse atendimento tem funções próprias do ensino especial, as quais não se destinam a substituir o ensino comum e nem mesmo a fazer adaptações aos currículos, às avaliações de desempenho e a outros. É importante salientar que o AEE não se confunde com reforço escolar.

O professor de AEE acompanha a trajetória acadêmica de seus alunos, no ensino regular, para atuar com autonomia na escola e em outros espaços de sua vida social. Para tanto, é imprescindível uma articulação entre o professor de AEE e os do ensino comum.

Na perspectiva da inclusão escolar, o professor da Educação Especial não é mais um especialista em uma área específica, suas atividades desenvolvem-se, preferencialmente, nas escolas comuns, cabendo-lhes, no atendimento educacional especializado aos alunos, público-alvo da educação especial, as seguintes atribuições:

a) identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos de forma a construir um plano de atuação para eliminá-las.

b) Reconhecer as necessidades e habilidades do aluno. Ao identificar certas necessidades do aluno, o professor de AEE reconhece também as suas habilidades e, a partir de ambas, traça o seu plano de atendimento. Se ele identifica necessidade de comunicação alternativa para o aluno, indica recursos como a prancha de comunicação, por exemplo; se observa que o aluno movimenta a cabeça, consegue apontar com o dedo, pisca, essas habilidades são consideradas por ele para a seleção e organização de recursos educacionais e de acessibilidade.

Com base nesses dados, o professor elaborará o plano de AEE, definindo o tipo de atendimento para o aluno, os materiais que deverão ser produzidos, a frequência do aluno ao atendimento, entre outros elementos constituintes desse plano. Outros dados poderão ser coletados pelo professor em articulação com o professor da sala de aula e de mais colegas da escola.

c) Produzir materiais tais como textos transcritos, materiais didático-pedagógicos adequados, textos ampliados, gravados, como, também, poderá indicar a utilização de softwares e outros recursos tecnológicos disponíveis.

d) Elaborar e executar o plano de AEE, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos educacionais e de acessibilidade. Na execução do plano de AEE, o professor terá condições de saber se o recurso de acessibilidade proposto promove participação do aluno nas atividades escolares. O plano, portanto, deverá ser constantemente revisado e atualizado, buscando-se sempre o melhor para o aluno e considerando que cada um deve ser atendido em suas particularidades.

e) Organizar o tipo e o número de atendimentos. O professor seleciona o tipo do atendimento, organizando, quando necessários, materiais e recursos de modo que o aluno possa aprender a utilizá-los segundo suas habilidades e funcionalidades. O número de

### Estratégias de Combate

A parte mais valiosa do livro talvez seja aquela em que Cury apresenta estratégias práticas para combater a indisciplina escolar. Ele enfatiza a importância de um ambiente escolar acolhedor, que promova o respeito mútuo e o diálogo. Sugerindo uma abordagem multidisciplinar, Cury propõe a integração de profissionais de psicologia nas escolas, o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, e a adoção de práticas pedagógicas inovadoras que incentivem a participação ativa dos alunos no processo de aprendizagem.

“Indisciplina Escolar Infantil” é um recurso essencial para educadores, pais e todos os envolvidos no processo educacional de crianças. A obra de Cury não apenas diagnostica os problemas relacionados à indisciplina, mas também oferece um caminho esperançoso para soluções efetivas, baseadas na compreensão, paciência e inovação pedagógica. Este livro é um convite à reflexão sobre como as práticas educacionais e o envolvimento da comunidade escolar podem ser aprimorados para enfrentar este desafio persistente, garantindo um ambiente de aprendizado saudável e estimulante para todas as crianças.

**ECCHELI, SIMONE DEPERON. A MOTIVAÇÃO COMO PREVENÇÃO DA INDISCIPLINA. EDUCAR, CURITIBA, N. 32, P. 199-213, 2008.**

“A Motivação como Prevenção da Indisciplina”, de Simone Deperon Eccheli, é um artigo publicado na revista *Educare*, em Curitiba, no número 32, páginas 199-213, em 2008. Este trabalho se insere no contexto dos debates educacionais sobre as estratégias mais eficazes para lidar com a indisciplina em ambientes escolares, propondo a motivação como um meio preventivo fundamental. Eccheli, ao longo do artigo, explora a complexa relação entre a motivação dos alunos e a ocorrência de comportamentos indisciplinados, oferecendo insights valiosos para educadores, administradores escolares e pesquisadores da área de educação.

### Contextualização e Problematização

O artigo começa estabelecendo o cenário atual das escolas, onde a indisciplina é frequentemente citada como um dos principais obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem. Eccheli argumenta que, enquanto a imposição de regras e punições tem sido a resposta tradicional a esses desafios, tais medidas muitas vezes falham em abordar as causas subjacentes do problema. A autora sugere que a falta de motivação entre os estudantes pode ser um fator crítico, contribuindo significativamente para a indisciplina.

### Teorias da Motivação

Para fundamentar sua análise, Eccheli revisita várias teorias da motivação, desde as abordagens clássicas até as contemporâneas, destacando como diferentes fatores motivacionais — intrínsecos e extrínsecos — influenciam o comportamento dos alunos. Ela discute como a motivação intrínseca, que deriva de um interesse genuíno pelo aprendizado e pela satisfação pessoal, pode ser particularmente eficaz na promoção de um comportamento disciplinado e engajado.

### Motivação como Estratégia Preventiva

Central para o argumento de Eccheli é a ideia de que fomentar a motivação dos alunos não apenas os incentiva a aprender, mas também serve como uma estratégia preventiva contra a indisciplina. Ela explora como práticas pedagógicas que valorizam a autonomia do aluno, oferecem feedback construtivo e relevante, e ligam o conteúdo curricular à vida dos alunos podem aumentar significativamente a motivação. Tais práticas, segundo Eccheli, criam um ambiente de aprendizado mais positivo e menos propenso a problemas disciplinares.

### Implicações Práticas

O artigo não se limita a uma discussão teórica; Eccheli também oferece orientações práticas para implementar estratégias motivacionais na sala de aula. Ela enfatiza a importância de conhecer os alunos individualmente, compreender seus interesses e necessidades, e adaptar as abordagens de ensino para atender a essas particularidades. A autora defende uma abordagem holística da educação, que considere o bem-estar emocional e psicológico dos estudantes, como essencial para prevenir a indisciplina.

Simone Deperon Eccheli, em “A Motivação como Prevenção da Indisciplina”, faz uma contribuição significativa ao campo da educação, reiterando a importância de estratégias pedagógicas centradas no aluno para criar um ambiente de aprendizagem eficaz e harmonioso. Seu trabalho reforça a ideia de que a motivação é uma ferramenta poderosa que, quando adequadamente cultivada, pode minimizar os desafios disciplinares, melhorando não apenas o ambiente escolar, mas também os resultados educacionais. Este artigo é um recurso essencial para qualquer profissional da educação que busca entender melhor e aplicar estratégias de motivação em sua prática pedagógica, com o objetivo de prevenir a indisciplina e promover um ambiente de aprendizado positivo e produtivo.

**DAYAN, SILVIA PARRAT . COMO ENFRENTAR A INDISCIPLINA NA ESCOLA: SÃO PAULO. CONTEXTO. 2008**

O livro “Como Enfrentar a Indisciplina na Escola” de Sonia Parra-Dayan, publicado em 2008 pela editora Contexto em São Paulo, é uma obra de referência na área educacional que aborda de forma abrangente e relevante um dos desafios mais presentes nas instituições de ensino: a indisciplina dos alunos.

A autora, Sonia Parra-Dayan, é psicóloga, mestre em psicologia da educação e tem uma vasta experiência na área da educação. Neste livro, ela apresenta uma análise aprofundada sobre as causas e manifestações da indisciplina, bem como estratégias eficazes para enfrentá-la de forma construtiva e positiva.

Em um contexto educacional onde muitos professores se sentem desafiados diante de comportamentos indisciplinados dos alunos, o livro de Parra-Dayan surge como uma bússola para auxiliar os educadores a compreenderem a raiz do problema e desenvolverem abordagens pedagógicas mais assertivas.

O livro inicia com uma contextualização da indisciplina na escola, explorando as origens históricas do conceito e como ele tem sido percebido ao longo do tempo. A autora também aborda as mudanças nas relações entre professores e alunos, destacando a importância de uma postura mais democrática e participativa na gestão da sala de aula.

Ao longo da obra, Parra-Dayan discute sobre os diferentes tipos de indisciplina e suas causas subjacentes, indo além da perspectiva superficial dos comportamentos inadequados e buscando compreender os aspectos emocionais, sociais e culturais que podem estar influenciando o comportamento dos estudantes.

A partir desse embasamento teórico sólido, a autora apresenta um conjunto de estratégias práticas para enfrentar a indisciplina de maneira efetiva. Ela propõe a construção de um ambiente escolar mais acolhedor e colaborativo, onde os alunos sintam-se motivados a participar ativamente do processo educativo.

Além disso, Parra-Dayan enfatiza a importância do diálogo e da escuta ativa por parte dos educadores, buscando compreender as demandas e necessidades dos alunos para melhor atendê-los. Ela também discute sobre a importância de estabelecer limites claros e consistentes, sem recorrer a medidas punitivas, mas sim a incentivos positivos.

Outro ponto relevante abordado no livro é o papel da família e da comunidade no enfrentamento da indisciplina escolar. A autora destaca a importância de uma parceria entre escola e famílias, envolvendo os pais no processo educativo e criando uma rede de apoio para os alunos.

Em suma, o livro “Como Enfrentar a Indisciplina na Escola” de Sonia Parra-Dayan é uma obra indispensável para educadores e profissionais da educação que desejam aprofundar seus conhecimentos sobre a temática e desenvolver estratégias eficazes para promover um ambiente escolar mais harmonioso e propício ao aprendizado. Com uma abordagem teórica sólida e práticas comprovadas, a obra se torna um guia valioso para enfrentar o desafio da indisciplina e construir relações mais positivas e enriquecedoras na escola.

**FREIRE, PAULO. PEDAGOGIA DA AUTONOMIA: SABERES NECESSÁRIOS À PRÁTICA EDUCATIVA. SÃO PAULO: PAZ E TERRA, 1996**

A ideia central do livro é a formação docente permeada pela reflexão sobre a prática educativa em favor da autonomia do ser dos educandos. Apresenta 144 páginas divididas em três capítulos com leitura de fácil compreensão.

O livro mantém-se, como na 1ª edição de 1996, com uma linguagem clara, porém às vezes repetitiva e introduz a pedagogia da autonomia explicando suas razões para analisar a prática pedagógica do professor em relação à autonomia do Ser e de Saber do educando. É uma cópia fiel da 1ª edição excetuando o título do 1º capítulo que era denominado “Não há docência sem discência” e atualmente é intitulado “Prática docente: primeira reflexão”.

Este primeiro capítulo está subdividido em nove subcapítulos. Discorre sobre os saberes indispensáveis à prática docente de educadores e a importância de uma reflexão sobre a formação docente e a prática educativa-crítica. Enfatiza que quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao aprender. Não há docência sem discência, portanto ambos são sujeitos deste processo e não se reduzem à condição de objeto um do outro.

O segundo capítulo, também subdividido em nove subcapítulos, destaca que ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção. Ressalta que ensinar exige consciência do inacabado, o reconhecimento de ser condicionado, respeito à autonomia do ser do educando, bom-senso, humildade, tolerância, apreensão da realidade, alegria, esperança, curiosidade e a convicção de que mudar é possível. Conforme o autor, fundamental é que professor e alunos saibam que suas posturas são dialógicas, abertas, curiosas e indagadoras enquanto falam ou enquanto ouvem.

O terceiro capítulo, intitulado “Ensinar é uma especificidade humana”, com nove subcapítulos, descreve a educação como um ato de intervenção no mundo. Ninguém é sujeito da autonomia de ninguém. A autonomia vai se construindo na experiência de inúmeras decisões que são tomadas a partir de um saber construído. O autor entende a prática educativa como um exercício constante em favor da produção e do desenvolvimento da autonomia de educadores e educandos, não somente transmitindo conteúdos, mas redescobrimo, construindo e ressignificando estes conhecimentos, participando de suas realidades históricas, pessoais, sociais e existenciais.

Nessa obra, Paulo Freire expõe os saberes necessários à prática docente e orienta educadores a refletirem sobre sua prática pedagógica, modificando o que considerarem necessário, aperfeiçoando seu trabalho e fazendo diariamente opções pelo melhor, não de forma ingênua, mas com a certeza de que se há tentativas, há esperanças e possibilidades de mudanças.

Diante do exposto, a obra em questão apresenta-se como uma literatura atual sobre os saberes necessários à prática educativa vislumbrando a autonomia dos sujeitos. Este livro torna-se interessante para educadores e demais profissionais, pois ressalta a formação pedagógica e seus conceitos, os quais podem ser aplicados em todas as relações de ensino-aprendizagem. Esta prática é muito utilizada na área da saúde, especialmente pelo enfermeiro que possui como uma de suas atividades a prática da educação em saúde. A obra se reverte em leitura obrigatória e de extrema importância para todos os profissionais que transitam na prática educativa, qualquer que seja a opção política do educador: crítico ou conservador.<sup>27</sup>

**VASCONCELLOS, CELSO DOS SANTOS. DISCIPLINA: CONSTRUÇÃO DA DISCIPLINA CONSCIENTE E INTERATIVA EM SALA DE AULA E NA ESCOLA. SÃO PAULO: LIBERTAD, 1995. (CADERNOS PEDAGÓGICOS DO LIBERTAD, V. 4)**

Em “Disciplina: Construção da Disciplina Consciente e Interativa em Sala de Aula e na Escola”, publicado em 1995 pela editora Libertad como parte dos Cadernos Pedagógicos do Libertad, volume 4, Celso dos Santos Vasconcellos aborda a temática da disciplina escolar sob uma perspectiva inovadora e humanista. O autor, um renomado educador e teórico da educação brasileiro, propõe uma reflexão profunda sobre os desafios da disciplina nas instituições de ensino, criticando abordagens autoritárias e propondo, em contrapartida, métodos que valorizam a autonomia, a participação ativa e o desenvolvimento da consciência crítica dos alunos.

27 Fonte: [www.periodicos.ufpe.br](http://www.periodicos.ufpe.br)